

ATA N.º 44

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao restante Executivo Municipal a realização de uma **Reunião Extraordinária no dia 31 de outubro de 2014, pelas 10h00**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- **Aprovação da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015;** -----
- **Aprovação do Mapa de Pessoal para 2015;** -----
- **Proposta de percentagem de participação variável no IRS e lançamento de Derrama para 2015;** -----
- **Processos de obras particulares;** -----
- **Outros assuntos.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propõe, ainda, a **não realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 03 de novembro de 2014. – Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, para realização da reunião extraordinária da Câmara Municipal no dia 31 de outubro de 2014 e não realização da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 03 de novembro de 2014.** -----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **297.500,00 €** (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 297.500,00 € (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos euros).** -----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **220.000,00 €** (duzentos e vinte mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 220.000,00 € (duzentos e vinte mil euros).** -----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS: -

Presente a *1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais*, no valor de **45.000,00 €** (quarenta e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 34/2014

Requerente: Ana Paula Fidalgo Leite

Local: Loteamento da Fraga – Freixiel

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 24 de outubro de 2014, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 44/2012

Requerente: José dos Anjos Santos

Local: Rua do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Alteração de ampliação de arrumos para moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de outubro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de outubro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de outubro de 2014.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO MUSICAL DAS AEC'S E TÉCNICOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PISCINA COBERTA: -

Presente a Informação n.º 91/2014, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 20 de outubro de 2014, referindo que, na sequência da Informação da Secção de Recursos Humanos de 8 de outubro de 2014, vem informar que, pese embora o facto de nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a competência para este ato ser cometida ao Senhor Presidente da Câmara, neste momento está em vigor uma norma excecional contida no Orçamento de Estado para 2014, que no n.º 1 do seu artigo 55.º, proíbe que durante o ano de 2014 se possa proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. Contudo o n.º 2 desse artigo estabelece que em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, pode ser autorizada a renovação de contratos, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; -----
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; -----
- d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2%, de pessoal considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; -----
- e) Parecer prévio favorável da Câmara Municipal; -----
- f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011,

de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Perante os factos, deverá ser solicitado à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 55.º do Orçamento Estado para 2014, parecer favorável à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, constantes na informação anexa da Secção dos Recursos Humanos. -----

Devendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal fundamentar a necessidade da sua renovação e a importância que tais recursos para o normal e regular funcionamento das atividades extra curriculares, do relevante interesse público por se tratar de um setor vital para o país, a região, o concelho e a sociedade: o ensino e a educação; e da carência de recursos no setor de atividade e da impossibilidade de afetar recursos humanos de outros setores em virtude da não existência de efetivos que possam ser afetos a esta área, sem que daí resulte manifesta falta nos serviços de origem. Ponderando que o recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial e ou outros instrumento de mobilidade, depois de um tão conturbado início do ano escolar por parte do Ministério da Educação, entende a Autarquia, que estando as Escolas no meio do 1.º período letivo, potenciar a troca de professores das atividades extra-curriculares (AEC's), em nada contribuiria para o regresso à normalidade do já tão conturbado arranque escolar 2014/2015, preferindo a Autarquia não alimentar ela própria, com esta possibilidade, mais instabilidade nas escolas, alunos, pais e encarregados de educação, preferindo renovar os contratos nos termos dos limites legais aos atuais professores das AEC's, caso a Ex.ma Câmara Municipal venha a dar parecer favorável a estas renovações e seja demonstrado que a Autarquia cumpre os restantes requisitos constantes do n.º 2 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014. – **Deliberado, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à renovação dos contratos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), constantes da informação dos serviços.** -----

RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF'S) E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E TÉCNICOS SUPERIORES DE INGLÊS DAS AEC'S: -

Presente a Informação n.º 92/2014, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 20 de outubro de 2014, referindo que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20 de agosto de 2014, foram renovados os contratos de trabalho dos trabalhadores constantes da informação anexa da Secção de Recursos Humanos de 20 de agosto de 2014, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Contudo, por lapso, os serviços ignoraram que neste momento está em vigor uma norma excecional contida no Orçamento de Estado para 2014, que no n.º 1 do seu artigo 55.º, proíbe que durante o ano de 2014 se possa proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. Contudo o n.º 2 desse artigo estabelece que em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, pode ser autorizada a renovação de contratos, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

g) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a

eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; -----

- h) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----
- i) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; -----
- j) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2%, de pessoal considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; -----
- k) Parecer prévio favorável da Câmara Municipal; -----
- l) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Perante os factos, e para corrigir o lapso cometido pelos serviços, deverá ser solicitado à Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 55.º do Orçamento Estado para 2014, parecer favorável à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, constantes na informação anexa da Secção dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos à data do Despacho do Senhor Presidente, de forma a sanar o ato, em virtude de ter sido proferido sem o prévio parecer favorável da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014. -----

Devendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal fundamentar que a sua renovação assentou na importância de tais recursos serem necessários para o normal e regular funcionamento das atividades extra curriculares e do normal arranque do ano letivo que está prestes a começar, assegurando o normal e regular regresso às aulas de toda a comunidade escolar, alunos, pais e encarregados de educação, e na importância que deve ter sempre para a administração, o ensino e do relevante interesse público por se tratar de um setor vital para o país, a região o concelho e a sociedade: o ensino e a educação, e da carência de recursos no setor de atividade e da impossibilidade de afetar recursos humanos de outros setores em virtude da não existência de efetivos que possam ser afetos a esta área sem que daí resulte manifesta falta nos serviços de origem. -----

Relativamente aos restantes requisitos, impostos pelo Orçamento de Estado, eles foram observados. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a renovação dos contratos, renovados por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20 de agosto de 2014 e sanar o respetivo ato.** -----

ACADEMIA DE LETRAS DE TRÁS-OS-MONTES – Pedido de apoio financeiro:

Presente Ofício, datado de 03 de outubro de 2014, referindo que a Academia das Letras de Trás-os-Montes está a realizar, já na sua fase final, uma série de documentários videográficos sobre escritores transmontanos. Mais referem, que o trabalho foi encomendado ao realizador de cinema Leonel Brito, também ele transmontano e natural de Torre de Moncorvo. Cada documentário terá uma duração aproximada de 50 minutos e consta, basicamente, de uma espécie de testemunho ou depoimento em que o autor fala de si próprio, das suas vivências, seu percurso de vida desde criança até à idade adulta, sua terra, sua visão do mundo de hoje e do

passado... -----

Informam, também, que, nesta primeira série de documentários, está contemplado o ilustre escritor transmontano e vilaflorense, António Modesto Navarro, autor de obras bem reveladoras da identidade social e cultural das nossas gentes. Mais referem, que Modesto Navarro é um escritor consagrado no âmbito da literatura nacional e mesmo internacional. A sua obra afirma-se nos géneros literários do romance, contos, ensaio, crítica literária e outros. Por outro lado, sendo uma personalidade tão marcante na sociedade atual, tão carente de valores, o “testamento” existencial que acaba de ser registado em vídeo, constituirá um documento fulcral para o conhecimento da sua personalidade, sua obra e, por extensão, da região onde nasceu, o Município de Vila Flor, o distrito de Bragança e Trás-os-Montes e o Douro. -----

Neste sentido, a Academia solicita apoio financeiro no valor de **350,00 €** (trezentos e cinquenta euros), para ajudar a custear a produção do documentário. Ainda neste âmbito, propõem a sua apresentação pública, enquadrada numa sessão de homenagem ao escritor, a realizar oportunamente e em conformidade com a disponibilidade de ambas as instituições, do autor e de outras personalidades que venham a ser envolvidas. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

COMISSÃO FABRIQUEIRA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – Pedido de apoio financeiro: -

Presente Ofício, datado de 20 de outubro de 2014, referindo que o Santuário de Nossa Senhora da Assunção, o maior Santuário Mariano de Trás-os-Montes é, sem dúvida, um espaço de elevado interesse religioso e cultural, afirmando-se, cada vez mais, no panorama não só concelhio, mas regional e nacional. Para isso, muito têm contribuído os esforços de melhoria e requalificação das infraestruturas e espaços públicos que constituem toda a envolvência do Santuário. -----

Nesse sentido, informam que esta Comissão Fabriqueira desenvolveu, com o apoio do Município, um projeto de investimento à medida 3.2 do PRODER, para a construção de um Centro de Receção de Visita do Santuário, que servirá não só para o Santuário em si, mas também como estrutura única para eventos de larga escala, colocada também ao serviço de todo o Concelho, uma obra estruturalmente significativa, com um investimento, nesta primeira fase, de **199.431,00 €** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um euros), IVA incluído. --

Com o aumento das dificuldades financeiras, transversais a todas as instituições, fruto também dos sucessivos investimentos efetuados nos espaços públicos do Santuário, encontra-se a Comissão Fabriqueira (Santuário de Nossa Senhora da Assunção), com dificuldades em suportar o valor correspondente à sua participação no projeto. -----

Assim, e tendo em conta que este investimento, sendo do Santuário, estará à disposição de todo o Concelho e Região, solicitam o apoio financeiro do Município no valor de **80.000,00 €** (oitenta mil euros). – **Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos**

Pagamentos em Atraso. -----

COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – Pedido de isenção no pagamento das taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído: -

Presente Requerimento, datado de 20 de outubro de 2014, informando da realização de uma festa, sem entradas pagas, no dia 25 de outubro, para angariação de fundos, com vista a patrocinar a sua viagem de finalistas, solicitando a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial e ruído, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 20 de outubro de 2014, refere que as isenções do pagamento de taxas estão previstas no artigo 7.º do Regulamento, prevendo o seu n.º 6 que poderá haver lugar à isenção de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal. Mais informa, o Técnico Superior, que considerando que se trata de apoiar a atividade de uma Comissão de Finalistas, no âmbito das atividades extra letivas da Escola EB 2,3/S de Vila Flor e apoiar, por conseguinte, iniciativas da população juvenil do Concelho na sua dimensão social / escolar, é de opinião que poderia a Câmara, caso o entenda, isentar de taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial e ruído. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.053.050,15 (dois milhões, cinquenta e três mil, cinquenta euros e quinze cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 20.10.2014 a 24.10.2014, num total de € **199.134,00 (cento e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro euros)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – VENCIMENTOS COM OS OPERADORES DE CENTRAL: -

Presente Ofício n.º 306/2014, datado de 17 de outubro de 2014, informando que os vencimentos dos Operadores de Central, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, incluindo Subsídios de Natal, totalizam **11.109,04 € (onze mil, cento e nove euros e quatro cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e autorizar o pagamento. -**

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Marlene Borges Fernandes

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 54 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Cátia Isabel Ferreirinha Trigo

Local: Rua do Cabeço – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

VASCO ANTÓNIO VILARES ROQUE – FATURAÇÃO INDEVIDA: -

Presente Informação dos Funcionários, José Carlos Martins de Carvalho e Alípio António Rodrigues Meireles, datada de 24 de outubro de 2014, referindo que na sequência de um pedido de água e saneamento apresentado no Município, em 17 de julho de 2014, pelo Sr. *Vasco António Vilares Roque*, residente na Rua da Igreja, em Lodões, com o N.º de Consumidor 7239, foram cobradas as taxas devidas pelo serviço requerido em 31 de julho de 2014, mas, atendendo ao período de férias de algum pessoal dos serviços técnicos, não foi possível realizar os trabalhos em causa no período normal (duas semanas seguintes), tendo sido apenas realizados (ramais de água e saneamento), no início do mês de setembro. -----

Assim, e porque não foi dado conhecimento em tempo útil desta anomalia ao serviço de processamento de faturas, foram processados/emitidos indevidamente os recibos/faturas (com as taxas fixas) correspondentes aos meses de julho e agosto. Face ao exposto, os funcionários entendem que se deverá proceder à anulação das faturas em causa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas dos meses de julho e agosto de 2014.** -----

Sendo doze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
